



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

CERTIDÃO
Certifico que o presente RESOLUÇÃO foi regular
publicada, através de afixação de uma via n
cais de costume, para que dela todos tomass
nhocimento.
Bandeirantes-TO, 26 de Janeiro de 20
24
Secretaria da Câmara

PORTARIA 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais, e

Considerando, o que dispõe o art. 7º da Lei nº 14.133/21 e o fato de a norma ser interpretada a luz dos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade;

Considerando, que a Nova Lei de Licitação estabeleceu como regra que os agentes públicos que serão designados para atuarem nas funções essenciais de licitações e contratos deverão, preferencialmente, ser servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, inclusive os membros de comissão de contratação. Assim, se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais, como, por exemplo, agente de contratação ou de membro de comissão de contratação, poderão, através de motivação, designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto;

Considerando, que nos casos em que o órgão público não disponha de servidores efetivos aptos para exercer a função de agente de contratação, de forma justificada, a designação deve recair em servidores titulares de cargos de provimento e comissão;

Considerando, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, a ausência no corpo técnico da Casa Legislativa de servidores públicos efetivos capacitados/qualificados para exercer a função de Agente de Contratação;

Considerando, que o município de Bandeirantes do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes ele se enquadra no que disciplina o art. 176 da

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000
Telefone 63-34321197 – e-mail: camara.band.to@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

Lei nº 14.133/21, lhe permitindo o prazo de 6 (seis) anos para poder se adequar aos requisitos impostos pelo art. 7º e no caput do art. 8º desta mesma Lei;

Considerando, que o caso em tela se molda aos termos acima elencados em razão da clara existência de motivação e justificativa;

Considerando, que se faz advertir que a mencionada regra não deve ser aplicada de forma restrita;

Considerando, que o(a) designado(a) dispõe de aptidão técnica específica para desenvolver e exercer a função de forma qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir desta data, a senhora **FRANCISLENE SOUZA DOS SANTOS SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Art. 2º. Designar, a partir desta data, **ELISA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA** e **MARCOS VINICIO DE PAULA ARAUJO**, como membros da equipe de apoio da agente de contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 26 de janeiro de 2024.

Adalto Nogueira Neves

Vereador - Presidente

Adalto Nogueira Neves
Vereador - Presidente

